



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LIDO NO EXPEDIENTE DE 13/02/07
PROJETO DE LEI N.º 002/2007

Aprovado em 1ª Discussão em 15/02/07

Assinatura do Presidente

Assinatura do Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em 22/02/2007

Assinatura do Presidente

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.569.500,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei 101/2000 - LRF e art.16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º. 1.338/2006.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto nas diversas Secretarias da Administração Municipal, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.569.500,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, e quinhentos reais), na forma disposta nos artigos 2º e 3º desta Lei:

Art. 2º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta lei, serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO, INFRA-ESTRUTURA URBANA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2501	15451070-1. 009	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	1.200.000,00	0,00
2501	15451072-1. 010	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	256.000,00	0,00
2501	15451072-1. 012	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	500.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.956.000,00	0,00





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI N.º 002/2007

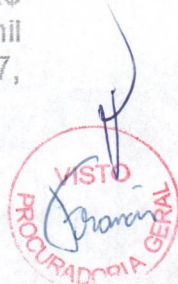
ÓRGÃO: 27: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2701	20122108-1. 027	4.4.90.52.00-Equip. Material Permanente	58.500,00	0,00
2701	20451105-1. 029	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	480.000,00	0,00
2701	20451105-1. 029	4.4.90.52.00-Equip. Material Permanente	20.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			558.500,00	0,00

ÓRGÃO: 29: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2903	15452140-1. 049	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	700.000,00	00

ÓRGÃO: 33: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
TOTAL DO ÓRGÃO			700.000,00	0,00
3302	27812195-1. 059	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	300.000,00	0,00
3304	04391191-1. 058	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	55.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			355.000,00	0,00

Art. 3º - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos de convênios celebrados entre o Município e os Órgãos Federais abaixo especificados:

- I. **Ministério do Esporte**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Contratos de Repasse n.ºs. 195536-85, 195502-47, 172248-96 e 168561-29;
- II. **Ministério das Cidades**, no valor de R\$ R\$ 1.956.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil reais), conforme Contratos de Repasse n.ºs. 198503-47, 193819-42, 1798820-85, 177796-42 e 194354-58;





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI N.º 002/2007

- III. **Ministério do Desenvolvimento Agrário**, no valor de R\$1.200.000,00(um milhão e duzentos mil reais), conforme Contratos de Repasse n.ºs. 214124-04, 203365-91 e 203402-17;
- IV. **Ministério da Cultura**, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme Convênio n.º. 090/2004;
- V. **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) , conforme Contrato de Repasse n.º. 196818-5/2006.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 08 de fevereiro de 2007.


José Raimundo Fontes
Prefeito

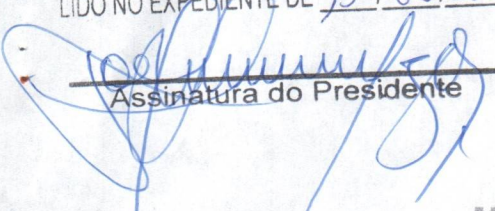




Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI N.º 002/2007

LIDO NO EXPEDIENTE DE 13 / 02 / 2003.


Assinatura do Presidente

Vitória da Conquista, 08 de Fevereiro de 2007.

Mensagem ao Projeto de Lei nº 002/2007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação desta Digna Mesa Diretora e Excelentíssimos vereadores de Vitória da Conquista o Projeto de Lei n.º 002/2007, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.569.500,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, e quinhentos reais).

Esses recursos, originários dos Ministérios das Cidades, dos Transportes, do Desenvolvimento Agrário, dos Esportes, da Cultura e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, todos previstos no Orçamento Geral da União, vão assegurar a realização das seguintes ações e programas:

1. Programa de urbanização, regularização e integração em assentamentos precários;
2. pavimentação da av. Juracy Magalhães (2ª etapa);
3. implantação de ciclovia na av. Juracy Magalhães;
4. execução de ponte sobre o rio Ribeirão, no distrito de Bate Pé;
5. obras de drenagem, reforma de centro comunitário e aquisição de equipamentos no distrito de Dantilândia;
6. ampliação e adequação das instalações físicas das centrais de abastecimento (Ceasa e Bairro Brasil);
7. construção de quadra no distrito de São Sebastião, requalificação na área de esportes da Vila Serrana e conclusão das obras de modernização do Ginásio de Esportes Raul Ferraz;
8. Conclusão das obras de recuperação da Casa Régis Pacheco e implantação do Memorial;
9. Aquisição de veículo para atividades relacionadas à Feira da Agricultura Familiar, através do GEP – Grupo de Economia Popular.





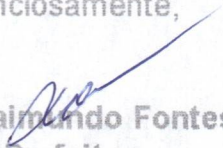
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI N.º 002/2007

Esta ampliação de recursos vai permitir a continuidade de obras e serviços importantes para o Município, seguindo as orientações estabelecidas pelo Programa de Governo, pelo PPA e demais diretrizes que norteiam as ações deste Governo.

Assim sendo, esperamos contar com a aprovação deste Projeto de Lei e reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


José Raimundo Fontes
Prefeito

